



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL**  
Presidência  
Gabinete

**ATO AUTORIZATIVO**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 04031-00001363/2023-13, apresentadas em documentação pela Diretoria de Administração Geral, em especial o Termo de Referência (129697306); o Documento de Oficialização de Demanda (128000667), a Nota Técnica N.º 7/2024 - IPEDF/PRESI/UCI (132485537), a Nota Jurídica SEI-GDF n.º 12/2024- IPEDF/PRESI/AJL (138447502) e a Declaração de Orçamento (133812331).

Considerando, ainda, o disposto no art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações correlatas, e tendo em vista as atribuições previstas no art. 31, do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), **DECIDO**:

**AUTORIZAR** a contratação direta, por **Dispensa de Licitação por Valor**, da empresa **PRIORI TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.000.322/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para capacitação nos módulos do eSocial, FGTS Digital e REINF, em cumprimento ao Decreto nº 8.373/2014, a Lei nº 13.874/2019 e Lei nº 14.438/2022, sobre as obrigatoriedades previstas pelo Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, no período de 24 a 26 de abril de 2024, objetivando a capacitação de 12 (doze) servidores do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, conforme estabelecido no Termo de Referência (129697306), no valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) (Id. 135592679), conforme melhor proposta da Pesquisa de Preços - IPEDF/DAG/COAG/GELIC/NUINC (135646747) e Mapa Comparativo de Preços (135596370).

**DETERMINAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho e adoção dos demais procedimentos necessários à efetivação da Dispensa de Licitação por Valor, observando **todos** os critérios dispostos na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto 44.330, de 2023.

**MARCOS DA SILVA AMARO**

Diretor-Presidente Respondendo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DA SILVA AMARO - Matr. 0000014-0**, Respondendo pela Presidência, em 18/04/2024, às 14:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=138758106)  
verificador= **138758106** código CRC= **EF54D2EA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF